

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS  
TERMO DE MATRÍCULA EM CURSO MODULADO  
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

**CONTRATADO:** INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA.,  
mantenedor das **FACULDADES OSWALDO CRUZ**  
CNPJ/MF: 60.704.418/0001-01  
Rua Brigadeiro Galvão, 540 – Barra Funda – São Paulo – SP – CEP 01151-000,  
doravante denominada **ESCOLA**, por seu representante legal.

E, de outro lado, o aluno abaixo qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Contrato nº:

**20.11.012**

|                                                                           |                            |                             |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| <b>ALUNO:</b> ANA BEATRIZ RIBEIRO CUNHA                                   |                            | <b>Matrícula:</b> 172000632 |
| <b>Endereço:</b> ESTRADA DO LIMOIEIRO, 595 – AP.501 BL.8 – JD. CALIFÓRNIA |                            |                             |
| <b>Cidade:</b> JACAREÍ/SP                                                 | <b>CEP:</b> 12305810       |                             |
| <b>RG:</b> 39.797.889-3                                                   | <b>CPF:</b> 452.473.938-64 |                             |
| <b>Telefones:</b> (12) 99720-6492                                         |                            |                             |
| <b>E-mail:</b> anabia.h3p@gmail.com                                       |                            |                             |
| <b>Endereço Comercial:</b>                                                |                            |                             |
| <b>Bairro:</b>                                                            |                            |                             |
| <b>Formação:</b> FARMÁCIA                                                 |                            |                             |

|                                                    |                              |
|----------------------------------------------------|------------------------------|
| CURSO: FARMÁCIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM ONCOLOGIA |                              |
| Periodicidade: Mensal                              | Carga Horária: 440           |
| Valor total do curso: R\$ 18.864,00                | Nº de Parcelas: 24           |
| Quantidade de Módulos: 20                          | Valor por Módulo: R\$ 943,20 |

Têm entre si justo e contratado o seguinte:

**Clausula 1ª** - O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços Educacionais no curso/modalidades descritos acima, em conformidade com o previsto na Legislação de Ensino e no Regimento Interno desta Instituição de Ensino.

**Clausula 2ª** - O presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - Termo de Matrícula - é celebrado sob a égide dos artigos 5º, inciso II, 173 §4º, 206, incisos II e III e 209 da Constituição Federal; da Lei nº 9.870/99, artigos 2º, 3º §2º; Medida Provisória nº 2.173-24/01; Lei 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor); Lei 10.406/02 (Código Civil); e da Resolução CPG nº 01/2018, da qual o CONTRATANTE declara ter prévio conhecimento.

**Clausula 3ª** - As informações consignadas nos dados do aluno supra são de inteira e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE, bem como a atualização de documentos e do endereço para correspondência.

**§ único** - O CONTRATANTE deverá comunicar à ESCOLA sua mudança de endereço e telefone no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de infração contratual.

**Clausula 4ª** - Como contrapartida pelos serviços prestados pela ESCOLA, o CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 18.864,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), divididos 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais) cada uma, com o primeiro vencimento em 05 (cinco) de novembro de 2020 sendo que tais valores serão reajustados conforme o disposto no § 3º abaixo.



§ 1º - O vencimento normal das parcelas será sempre no dia 05 (cinco) de cada mês. Na eventualidade desta data não ser dia útil, o pagamento poderá ser realizado no dia útil subsequente.

§ 2º - A taxa referente ao Certificado de Conclusão de Curso, em papel especial, será cobrada separadamente.

§ 3º - Em virtude das características da aplicação do curso em módulos independentes, a ESCOLA reajustará seus valores todo mês de janeiro de cada ano, independente do mês de ingresso do aluno.

§ 4º - Em razão dos módulos serem independentes, a ESCOLA reserva-se o direito de alterar a ordem e/ou o conteúdo destes, apresentados em folhetos, site, publicações e/ou outros meios de publicidade, no intuito de atualizar ou, ainda, aprimorar a especialidade pretendida no curso.

§ 5º - A cobrança da mensalidade poderá ser feita por qualquer uma das empresas do grupo econômico Oswaldo Cruz, a saber: Instituto Educacional Oswaldo Cruz Ltda., Paulista de Pedagogia Ltda., Pro Técnica Paulista Ltda., Instituto Paulista de Difusão Cultural Ltda. ou qualquer empresa que venha a ser indicada para tal fim.

§ 6º - O não recebimento do boleto de mensalidade não exime o CONTRATANTE do pagamento, devendo este entrar em contato com a Receita Escolar da ESCOLA, a fim de que seja conferida eventual divergência de dados. A segunda via do boleto pode ser obtida na Central do Aluno, através do endereço eletrônico [www.oswaldocruz.br/pds](http://www.oswaldocruz.br/pds).

§ 7º - A cada bimestre cursado, a matrícula é renovada automaticamente para os módulos subsequentes, desde que o aluno esteja em dia com suas obrigações financeiras de parcelas anteriores. Havendo inadimplência, a matrícula poderá ser recusada pela ESCOLA, conforme autoriza a legislação vigente.

§ 8º - Na ocorrência de alterações legislativas e normativas, emanadas dos Poderes Públicos, ou outra norma advinda de Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo, concedido na data-base dos professores e pessoal administrativo, que impliquem comprovado aumento de custos ou redução de receitas da ESCOLA, os valores das parcelas em aberto serão revisados fora do mês previsto no § 3º supra, e a diferença imediatamente repassada, de modo a manter o equilíbrio da equação econômico-financeira do presente contrato.

Cláusula 5ª - São de inteira responsabilidade da ESCOLA o planejamento de Prestação dos Serviços Educacionais, no que se refere à marcação de datas para as provas de aproveitamento, fixação de carga horária, designação de professores, orientação didático-pedagógica, disponibilidade de turmas e horários de seus funcionamentos, além de outras providências que as atividades docentes exigirem.

Cláusula 6ª - Em caso de atraso do pagamento na data indicada no carnê, de qualquer uma das parcelas, o valor devido será acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, equivalente a uma taxa de permanência diária de 0,033%.

§ 1º - Quando o período de atraso for superior a 30 dias do vencimento, o valor devido será acrescido também da variação do IPC publicado pela FIPÉ - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo.

§ 2º - No caso de inadimplência, a ESCOLA poderá optar, cumulativamente ou não, por: cobrar diretamente ou através de escritório especializado, emitir título de crédito, acrescido dos encargos, juros, juros de mora mais multa de 2% (dois por cento), protestar título de crédito, executar título de crédito, executar o Contrato de prestação de Serviços Educacionais - assinado pelas partes -, ajustar ação de rito ordinário de cobrança e não aceitar a matrícula, podendo ainda utilizar outros meios de proteção a seu crédito, tais como inscrição no Serviço Central de Proteção ao Crédito e/ou Serasa, desde que cumpridos os preceitos estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor ou orientação legal específica. Havendo atuação de terceiros e/ou advogados para a cobrança amigável e/ou judicial, estes farão jus a receber honorários advocatícios e encargos pelos serviços.

Cláusula 7ª - A ESCOLA fica autorizada a cancelar todo e qualquer benefício que o CONTRATANTE possua (Bolsa de estudos, descontos, ajuda de custo para estagiário, etc.), caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer das parcelas por prazo superior a 30 (trinta) dias de seu vencimento.

§ único - A perda do benefício se dará em caráter irreversível e permanente até o final do curso.

Cláusula 8ª - A obrigatoriedade do pagamento da mensalidade independe da frequência do aluno às aulas, desde que observadas as Cláusulas 14 e 15 do presente instrumento.

Cláusula 9ª - NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE CONTRATO os serviços especiais de recuperação, reforço, reposição de módulo, dependência, adaptação, os opcionais de uso facultativo para o aluno: as segundas chamadas de prova, exames especiais, bem como a segunda via de documentos, o material didático de uso



individual do aluno, a confecção de diplomas, certificados e atestados em material especial, currículos, programas, históricos, boletim de notas e declarações.

§ único – Também não estão incluídos neste contrato eventuais custos com os serviços de orientação e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). Tais custos são regidos por contrato próprio em virtude do TCC ser facultado ao aluno.

**Clausula 10** – A avaliação de desempenho do aluno é efetuada isoladamente por módulo.

§ único – Para aprovação no módulo, o aluno deve obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nos instrumentos de avaliação aplicados pelo professor.

**Clausula 11** – É facultado ao aluno requerer certificados em conjunto ou isoladamente por módulo em que tenha sido aprovado a qualquer momento durante o curso.

**Clausula 12** – Será concedido título de Especialista por meio de certificação própria apenas ao aluno que tiver seu Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia/Artigo Científico aprovado, conforme procedimentos para elaboração dispostos na Resolução CPG nº 02/2018 e Ato nº 01/2018, disponíveis no site da ESCOLA através do endereço [www.oswaldocruz.br/pos](http://www.oswaldocruz.br/pos).

**Clausula 13** - Em caso de eventual desistência do curso em que esteja matriculado, o aluno poderá requerer à Secretaria do Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão documento relativo à qualificação adquirida até a data da solicitação de desligamento da ESCOLA, conforme o que preconiza o Regimento Interno das Faculdades Oswaldo Cruz, que regulamentam a matéria e previsto na Clausula 11 supra, comprovando estar em dia com a Receita Escolar.

**Clausula 14** - Em caso de cancelamento de matrícula, o aluno se obriga a manifestar-se por escrito, a qualquer momento, ocasião em que o contrato cessará de produzir seus efeitos de parte a parte. A parcela do mês no qual ocorrer o cancelamento é devida, independente da data do vencimento.

§ único – Antes do cancelamento deste contrato, deverá ser verificada a existência da necessidade de complementação financeira para quitação dos módulos cursados pelo aluno; haja vista que cada parcela prevista neste contrato equivale a 55,55% (cinquenta e cinco por cento) do custo de cada módulo.

**Clausula 15** - Em caso de trancamento de matrícula, o aluno se obriga a manifestar-se por escrito, a qualquer momento, para que seja suspensa a exigibilidade deste contrato por período de até 12 (doze) meses.

§ 1º - Após 12 (doze) meses sem reabertura de matrícula, o contrato será cancelado, conforme previsto na Clausula 14 supra.

§ 2º - Havendo reabertura de matrícula em prazo inferior a 12 (doze) meses, deverá ser elaborado um Aditivo ao presente contrato para regular o novo pacto econômico-financeiro, quando necessário.

**Clausula 16** - Em casos de reabertura de matrícula por qualquer motivo, o aluno ficará sujeito ao projeto pedagógico em vigência na ocasião do pedido de reabertura de matrícula e, também, aos preços e prazos de pagamento à época.

**Clausula 17** – Após a conclusão de todos os módulos do curso, com a devida aprovação, o aluno terá até 90 (noventa) dias para apresentar seu Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia/Artigo Científico, considerado o § único da Clausula 9ª supra.

§ 1º - Após o prazo de 90 (noventa) dias o aluno poderá apresentar seu Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia/Artigo Científico a qualquer momento, desde que o curso esteja sendo oferecido e seja observado o eventual novo projeto pedagógico em vigência.

§ 2º - Em casos de entrega de Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia/Artigo Científico fora do prazo de 90 (noventa) dias, deverá haver reabertura de matrícula com o respectivo pagamento de 01 (uma) mensalidade.

**Clausula 18** - É facultada à ESCOLA a interrupção de oferta de um curso, mesmo com turma em andamento, quando o número de matrículas em qualquer módulo for inferior a 12 (doze) alunos.

§ 1º - No caso previsto acima a ESCOLA oferecerá aos alunos as seguintes opções para a conclusão do curso:

Abrc



a) oferta de outro curso que verse sobre tema semelhante, considerando o aproveitamento de estudos e pagamentos efetuados até então.

§ 2º - Caso as opções acima não sejam aceitas os alunos farão jus à devolução de valores, quando o total de parcelas pagas for superior aos valores dos módulos cursados.

§ 3º - Em hipótese nenhuma haverá devolução de valores pagos por módulos cursados com ou sem aproveitamento acadêmico por parte do aluno.

**Cláusula 19 - E facultado à ESCOLA não iniciar turmas novas com número mínimo de alunos inferior a 20 (vinte).**

**§ único -** Nesses casos, exclusivamente, serão devolvidos integralmente quaisquer valores que tenham sido pagos pelos alunos antes do início das aulas.

**Cláusula 20 -** Exclusivamente em contratos novos, o aluno poderá desistir formalmente do curso até o 3º (terceiro) dia letivo ou ao final do primeiro módulo para os cursos de finais de semana ou fora da Sede, fazendo jus à devolução de 80% (oitenta por cento) dos valores pagos até então.

**Cláusula 21 -** O descumprimento das obrigações previstas neste Contrato, por qualquer das partes, desobriga a outra de sua observância.

**Cláusula 22 - A ESCOLA, livre de quaisquer ônus para com o CONTRATANTE/ALUNO, poderá utilizar-se de imagens deste, gravadas durante o processo pedagógico, para fins exclusivos de divulgação da ESCOLA e de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto à Internet, jornais e todos os demais meios de comunicação, público ou privado.**

**Cláusula 23 - O CONTRATANTE declara que teve prévio conhecimento das cláusulas deste contrato e dos encargos educacionais fixados, conforme determina a legislação e os aceita livremente, constituindo-se a celebração deste instrumento na manifestação expressa de acordo e homologação das normas e dos valores fixados.**

**Cláusula 24 -** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

São Paulo, 30 de Novembro de 2020.

Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda.

Jefferson Leonardo Vinas  
RG 12.295.795-7 / CPF 757.875.127-15

Edilson Micheletti  
RG 19.278.569-2 / CPF 105.938.008-00

Testemunhas:  
Ivo Gomes de Almeida  
RG 15.757.883-5 / CPF 029.200.918-67

Reginaldo Ramos Correia  
CPF 134.749.928-80 / RG 23.309.551-2

Contratante  
Ana Beatriz Ribeiro Cunha  
RG: 34797864-3 / CPF: 45247393864



# HISTÓRICO ESCOLAR

FOLHAS 4 de 4

RODOVIA PRES DUTRA, KM 157,5 - LIMOEIRO - 12240-420 - SAO  
JOSE DOS CAMPOS - SP

DATA DE EMISSÃO  
16/01/2020

|                                                                   |                                       |                                                                                                     |                                                         |                    |               |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| MATRÍCULA<br>D0078A-4                                             | NOME<br>ANA BEATRIZ RIBEIRO CUNHA     |                                                                                                     |                                                         |                    |               |
| DATA DE NASCIMENTO<br>11/12/97                                    | CIDADE DE NASCIMENTO<br>GUARATINGUETA | ESTADO<br>SP                                                                                        | NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                             |                    |               |
| NUMERO DE IDENTIDADE (RG)<br>397978893                            | CERTIFICADO MILITAR<br>SSP SP         | CPF<br>452.473.938-64                                                                               | TÍTULO DE ELEITOR<br>4283158301-67                      | ZONA<br>0062       | SEÇÃO<br>0296 |
| DISCIPLINAS DO VESTIBULAR<br>QUESTOES INTERDISCIPLINARES, REDACAO |                                       | FORMA DE INGRESSO<br>CONCURSO VESTIBULAR                                                            | REALIZAÇÃO<br>MÊS<br>01                                 | ANO<br>2016        |               |
| NOME DO CURSO<br>FARMACIA                                         | CÓDIGO EMEC<br>0059983                | RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO<br>PORT/DECRETO<br>659<br>PUBLIC. D.O.U.<br>01/10/18<br>SEÇÃO 1 PÁG. 22 | CARGA HORÁRIA<br>EXIGIDA<br>4800<br>CUMPRIDA<br>100,00% | MÉDIA GERAL<br>7,3 |               |

## RELAÇÃO DE DISCIPLINAS

| SEMESTRE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                    | C.H. | PERÍODO LETIVO | MÉDIA | SITUAÇÃO |
|----------|--------|------------------------------|------|----------------|-------|----------|
| 8º       | 31A5   | ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVIS | 100  | 19/2           | --    | AP       |

### OBSERVAÇÕES

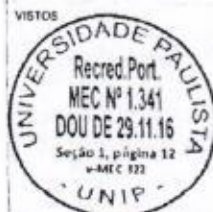
ESTUDANTE, NA CONDIÇÃO DE INGRESSANTE, DISPENSADO DO ENADE-2016 PELO MEC NOS TERMOS DO ART 5º DA LEI 10861/2004. ESTUDANTE REALIZOU O ENADE NA CONDIÇÃO DE CONCLUINTE EM 24/11/2019. CUMPRIU ESTAGIO SUPERVISIONADO NO TOTAL DE 480 HORAS.

|                      |                      |                 |                      |
|----------------------|----------------------|-----------------|----------------------|
| DATA COLAÇÃO DE GRAU | DATA EXP. DO DIPLOMA | CÓDIGO DO CURSO | DATA CONCL. DO CURSO |
| 15/01/20             | 15/01/20             | 2.46.02         | 31/12/19             |

### LEGENDA:

AP - APROVADO  
DS - DISPENSADO  
RF - REPROVADO POR FALTAS  
RM - REPROVADO POR MÉDIA

AE - APROV. DE ESTUDOS  
EX - EXTRACURRICULAR  
AC - AGUARDANDO COMPLEMENTO  
NC - NÃO CUMPRIDA



Luana Gonçalves de Oliveira  
Assistente de Secretária  
RG 32.131.947-3





# HISTÓRICO ESCOLAR

FOLHAS 3 de 4

RODOVIA PRES DUTRA, KM 157,5 - LIMOEIRO - 12240-420 - SAO  
JOSE DOS CAMPOS - SP

DATA DE EMISSÃO  
16/01/2020

MATRICULA  
D0078A-4

NOME  
ANA BEATRIZ RIBEIRO CUNHA

DATA DE NASCIMENTO  
11/12/97

CIDADE DE NASCIMENTO  
GUARATINGUETA

NÚMERO DE IDENTIDADE (RG)  
397978893

SSP SP

CERTIFICADO MILITAR

CNPJ  
452.473.938-64

TÍTULO DO DIPLOMA  
4283158301-67

ZONA  
0062

SERIE  
0296

DISCIPLINAS DO VESTIBULAR

QUESTOES INTERDISCIPLINARES, REDACAO

FORMA DE INGRESSO

CONCURSO VESTIBULAR

REALIZAÇÃO

MES  
01

ANO  
2016

NOME DO CURSO

FARMACIA

CÓDIGO EMEC

0059983

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO  
PORT. DECRETO 659

PUBLIC. D.O.U.: 01/10/18

SEÇÃO 1 PAR. 22

CARGA HORÁRIA

EXIGIDA: 4800

CUMPRIDA: 100,00%

MÉDIA GERAL

7,3

## RELAÇÃO DE DISCIPLINAS

| SEMESTRE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                          | C.H. | PERÍODO LETIVO | MÉDIA | SITUAÇÃO |
|----------|--------|------------------------------------|------|----------------|-------|----------|
| 6º       | D105   | MÉTODOS DE PESQUISA                | 030  | 18/2           | 7,0   | AP       |
| 6º       | J43A   | TOXICOLOGIA E ANÁLISES TOXICOL     | 060  | 18/2           | 8,5   | AP       |
| 6º       | J44A   | HEMATOLOGIA CLÍNICA                | 060  | 18/2           | 7,0   | AP       |
| 6º       | 31A2   | ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVIS       | 100  | 18/2           | --    | AP       |
| 7º       | 31A3   | ESTUDOS DISCIPLINARES              | 050  | 19/1           | --    | AP       |
| 7º       | 32A8   | LEGISLAÇÃO FARMACÉUTICA            | 030  | 19/1           | 7,5   | AP       |
| 7º       | 32A9   | TECNOLOGIA FARMACÉUTICA            | 030  | 19/1           | 8,3   | AP       |
| 7º       | 33A1   | BIOQUÍMICA CLÍNICA                 | 030  | 19/1           | 7,0   | AP       |
| 7º       | 363Z   | PROJ. TECN. CIENT. INTERDISCIP.-TC | 030  | 19/1           | --    | AP       |
| 7º       | 54A9   | CONTROLE QUALIDADE FÍSICO QUÍMICO  | 060  | 19/1           | 7,8   | AP       |
| 7º       | 552Y   | ESTÁGIO I                          | 240  | 19/1           | --    | AP       |
| 7º       | 562Y   | ESTÁGIO II                         | 240  | 19/1           | --    | AP       |
| 7º       | 97A1   | FARMÁCIA INTEGRADA                 | 030  | 19/1           | 8,0   | AP       |
| 7º       | J45A   | BROMATOLOGIA E ANÁLISE DE ALIM     | 060  | 19/1           | 5,8   | AP       |
| 7º       | J568   | PESQUISA CLÍNICA                   | 030  | 19/1           | 7,3   | AP       |
| 7º       | 31A4   | ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVIS       | 100  | 19/1           | --    | AP       |
| 8º       | 31A2   | TOPICOS DE ATUAÇÃO FARMACEUT       | 030  | 19/2           | 5,0   | AP       |
| 8º       | 31A6   | ESTUDOS DISCIPLINARES              | 050  | 19/2           | --    | AP       |
| 8º       | 33A2   | CITOLOGIA CLÍNICA                  | 030  | 19/2           | 6,0   | AP       |
| 8º       | 33A3   | TECNOLOGIA DE COSMÉTICO            | 030  | 19/2           | 5,8   | AP       |
| 8º       | 383Z   | PROD. TEC. CIENT. INTERDISC. - TC  | 030  | 19/2           | --    | AP       |
| 8º       | 393Z   | FARMÁCIA CLÍNICA E HOSPITALAR      | 030  | 19/2           | 7,0   | AP       |
| 8º       | 55A1   | FARMÁCIA HOMEOPÁTICA               | 060  | 19/2           | 5,0   | AP       |
| 8º       | 55A2   | CONTROLE QUAL MICROBIOLÓGICO       | 060  | 19/2           | 7,0   | AP       |
| 8º       | 572Y   | ESTÁGIO III                        | 240  | 19/2           | --    | AP       |
| 8º       | 582Y   | ESTÁGIO IV                         | 240  | 19/2           | --    | AP       |
| 8º       | 998N   | ATIVIDADES COMPLEMENTARES          | 100  | 19/2           | --    | AP       |
| 8º       | J578   | INTERPR. CLÍNICO LABORATORIAL      | 030  | 19/2           | 6,4   | AP       |

### OBSERVAÇÕES

ESTUDANTE, NA CONDIÇÃO DE INGRESSANTE, DISPENSADO DO ENADE-2016 PELO MEC NOS TERMOS DO ART 5º DA LEI 10861/2004. ESTUDANTE REALIZOU O ENADE NA CONDIÇÃO DE CONCLUINTE EM 24/11/2019. CUMPRIU ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO TOTAL DE 480 HORAS.

DATA CRIAÇÃO DE GRAU

15/01/20

DATA EXP. DO DIPLOMA

15/01/20

CÓDIGO DO CURSO

2.46.02

DATA CONCL. DO CURSO

31/12/19

VISTOS



### LEGENDA:

AP - APROVADO  
DS - DISPENSADO  
RE - REPROVADO POR FALTA  
RM - REPROVADO POR MÉDIA

AL - APROV. DE ESTUDOS  
EX - EXATACUNHEIRO  
AC - AGUARDANDO COMPLEMENTO  
NG - NÃO CURSADA

Luana Gonçalves de Oliveira  
Assistente de Secretária  
RG 32.131.947-3



UNIVERSIDADE PAULISTA

## HISTÓRICO ESCOLAR

FOLHAS 2 de 4

RODOVIA PRES DUTRA, KM 157,5 - LIMOEIRO - 12240-420 - SAO  
JOSE DOS CAMPOS - SPDATA DE EMISSÃO  
16/01/2020MATRÍCULA  
00078A-4NOME  
ANA BEATRIZ RIBEIRO CUNHADATA DE NASCIMENTO  
11/12/97CIDADE DE NASCIMENTO  
GUARATINGUETANÚMERO DE IDENTIDADE (RG)  
397978893

SSP SP

CERTIFICADO MILITAR

DISCIPLINAS DO VESTIBULAR

QUESTÕES INTERDISCIPLINARES, REDACAO

NOME DO CURSO

FARMACIA

CPF  
452.473.938-64

TÍTULO DE EFETIVO

ESTADO  
SPNACIONALIDADE  
BRASILEIRAZONA  
0062SICAD  
0296

FORMA DE INGRESSO

CONCURSO VESTIBULAR

REALIZAÇÃO

MÊS  
01ANO  
2016

CÓDIGO MEC

0059983

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

PORT. DE CRED. 659

PÚBLIC. D.O.U. 01/10/18

SEÇÃO 1 Pág. 22

CARGA HORÁRIA

EXIGIDA

4800

CUMPRIDA

100,00%

MÉDIA GERAL

7,3

## RELAÇÃO DE DISCIPLINAS

| SEMESTRE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                     | C.H. | PERÍODO LETIVO | MÉDIA | SITUAÇÃO |
|----------|--------|-------------------------------|------|----------------|-------|----------|
| 3º       | 340A   | BIOQUÍMICA ESTRUTURAL         | 060  | 17/1           | 5,2   | AP       |
| 3º       | 352B   | PARASITOLOGIA                 | 030  | 17/1           | 9,0   | AP       |
| 3º       | 30A9   | ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVIS  | 100  | 17/1           | --    | AP       |
| 4º       | 185Y   | MÉTODOS INSTRUM DE ANÁLISES   | 030  | 17/2           | 7,5   | AP       |
| 4º       | 32A4   | BIOQ FARMAC E MOLECULAR       | 030  | 17/2           | 7,8   | AP       |
| 4º       | 34A5   | PARASITOLOGIA CLÍNICA         | 060  | 17/2           | 7,8   | AP       |
| 4º       | 54A6   | QUÍMICA ANALÍTICA             | 060  | 17/2           | 5,7   | AP       |
| 4º       | 657Q   | ESTUDOS DISCIPLINARES         | 040  | 17/2           | --    | AP       |
| 4º       | 985N   | FARMACOLOGIA                  | 060  | 18/2           | 7,8   | AP       |
| 4º       | D243   | CIÊNCIAS SOCIAIS              | 030  | 17/2           | 8,0   | AP       |
| 4º       | D842   | MARKETING PESSOAL (OPT)       | 020  | 17/2           | 7,7   | AP       |
| 4º       | J41A   | BIOQUÍMICA METABÓLICA         | 060  | 17/2           | 5,0   | AP       |
| 4º       | 32A3   | ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVIS  | 100  | 17/2           | --    | AP       |
| 5º       | 3242   | FARMACOLOGIA APLICADA         | 030  | 18/1           | 5,4   | AP       |
| 5º       | 32A5   | FARMACOTÉCNICA                | 030  | 18/1           | 8,0   | AP       |
| 5º       | 54A7   | FARMACOGNOSIA                 | 060  | 18/1           | 5,0   | AP       |
| 5º       | 54A8   | QUÍMICA FARMACEÚTICA          | 060  | 18/2           | 5,0   | AP       |
| 5º       | 677Q   | ESTUDOS DISCIPLINARES         | 040  | 18/1           | --    | AP       |
| 5º       | D194   | MÉTOD. DO TRABALHO ACADEMICO  | 030  | 18/1           | 6,3   | AP       |
| 5º       | J42A   | MICROBIOLOGIA E MICOL CLÍNICA | 060  | 18/1           | 7,3   | AP       |
| 5º       | J55B   | IMUNOLOGIA CLÍNICA            | 060  | 18/1           | 7,3   | AP       |
| 5º       | 31A1   | ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVIS  | 100  | 18/1           | --    | AP       |
| 6º       | 32A6   | FARMACOTÉCNICA ESPECIAL       | 060  | 18/2           | 7,0   | AP       |
| 6º       | 32A7   | TECNOL QUIM FARMACEUT         | 030  | 18/2           | 6,8   | AP       |
| 6º       | 353Z   | FARMACOTERAPIA                | 030  | 18/2           | 7,5   | AP       |
| 6º       | 697Q   | ESTUDOS DISCIPLINARES         | 040  | 18/2           | --    | AP       |
| 6º       | 96A9   | FARMÁCIA INTERDISCIPLINAR     | 030  | 18/2           | 8,8   | AP       |
| 6º       | 58A1   | FARMACOGNOSIA APLICADA        | 030  | 18/2           | 7,0   | AP       |

OBSERVAÇÕES

ESTUDANTE, NA CONDIÇÃO DE INGRESSANTE, DISPENSADO DO ENADE-2016 PELO MEC NOS TERMOS DO ART 5º DA LEI 10861/2004. ESTUDANTE REALIZOU O ENADE NA CONDIÇÃO DE CONCLUINTE EM 24/11/2019. CUMPRIU ESTAGIO SUPERVISIONADO NO TOTAL DE 480 HORAS.

DATA COLAÇÃO DE GRÁU

15/01/20

DATA DEP. DO DIPLOMA

15/01/20

CÓDIGO DO CURSO

2.46.02

DATA CONCL. DO CURSO

31/12/19

VISTOS



LEGENDA:

AP - APROVADO  
IN - INDEFINIDO  
RE - REPROVADO POR FALTAS  
RM - REPROVADO POR MÉDIA

AL - APROV. DE ESTUDOS  
LA - EXAT. LABOR. QUÍMICA  
AC - AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO  
NC - NÃO CURSADA

Luana Gonçalves de Oliveira  
Assistente de Secretária  
RG 32.131.947-3





UNIVERSIDADE PAULISTA

## HISTÓRICO ESCOLAR

RODOVIA PRES DUTRA, KM 157,5 - LIMOEIRO - 12240-420 - SAO  
JOSE DOS CAMPOS - SPFOLHAS  
1 de 4DATA DE EMISSÃO  
16/01/2020

|                                                                   |                                       |                                                                                            |                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| MATRICULA<br>D0078A-4                                             | NOME<br>ANA BEATRIZ RIBEIRO CUNHA     | ESTADO<br>SP                                                                               | NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                       |
| DATA DE NASCIMENTO<br>11/12/97                                    | CIDADE DE NASCIMENTO<br>GUARATINGUETA | TITULO DE ELEITOR<br>4283158301-67                                                         | ZONA<br>0062                                      |
| NUMERO DE IDENTIDADE (RG)<br>397978893                            | SSP SP                                | CERTIFICADO MILITAR                                                                        | SEÇÃO<br>0296                                     |
| DISCIPLINAS DO VESTIBULAR<br>QUESTOES INTERDISCIPLINARES, REDACAO |                                       | FORMA DE INGRESSO<br>CONCURSO VESTIBULAR                                                   | REALIZAÇÃO<br>MES<br>01<br>ANO<br>2016            |
| NOME DO CURSO<br>FARMACIA                                         | CODIGO EMEC<br>0059983                | RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO<br>PORT. OFIC. 659<br>PUBLIC. DOU. 01/10/18<br>SEÇÃO 1 pág. 22 | CARGA HORARIA<br>EXIGIDA 4800<br>CUMPRIDA 100,00% |
|                                                                   |                                       |                                                                                            | MEDIA GERAL<br>7,3                                |

## RELAÇÃO DE DISCIPLINAS

| SEMESTRE | CODIGO | DESCRIÇÃO                      | C.H. | PERÍODO LETIVO | MEDIA | SITUAÇÃO |
|----------|--------|--------------------------------|------|----------------|-------|----------|
| 1º       | 31A7   | ECON E GESTAO FARMACEUTICA     | 030  | 16/1           | 7,3   | AP       |
| 1º       | 31A8   | GENETICA E CITOGNETICA         | 030  | 16/1           | 8,3   | AP       |
| 1º       | 342Z   | MATEMATICA APLICADA            | 030  | 16/1           | 9,0   | AP       |
| 1º       | 50BS   | BIOLOGIA(CITOLOGIA/HISTOLOGIA) | 060  | 16/1           | 8,3   | AP       |
| 1º       | 591Q   | ESTUDOS DISCIPLINARES          | 040  | 16/1           | --    | AP       |
| 1º       | D277   | INTERPRETACAO E PROD TEXTOS    | 030  | 16/1           | 5,2   | AP       |
| 1º       | J508   | EPIDEMIOLOGIA E SAUDE PUBLICA  | 060  | 16/1           | 8,3   | AP       |
| 1º       | J518   | BIOSEGURANCA                   | 030  | 16/1           | 7,0   | AP       |
| 1º       | J597   | BIOETICA EM SAUDE              | 030  | 16/1           | 9,0   | AP       |
| 1º       | J641   | PRIMEIROS SOCORROS             | 030  | 16/1           | 9,3   | AP       |
| 1º       | 30A7   | ATIVIDADES PRATICAS SUPERVIS   | 100  | 16/1           | --    | AP       |
| 2º       | 31A9   | FISICA APLICADA                | 030  | 16/2           | 9,5   | AP       |
| 2º       | 362Z   | MICROBIOLOGIA                  | 060  | 16/2           | 9,3   | AP       |
| 2º       | 392Z   | BIOESTATISTICA                 | 030  | 16/2           | 8,5   | AP       |
| 2º       | 696Q   | ESTUDOS DISCIPLINARES          | 040  | 16/2           | --    | AP       |
| 2º       | D253   | COMUNICACAO E EXPRESSAO        | 030  | 16/2           | 8,0   | AP       |
| 2º       | J364   | FISIOLOGIA GERAL               | 060  | 16/2           | 7,8   | AP       |
| 2º       | J38A   | QUIMICA GERAL                  | 060  | 16/2           | 9,5   | AP       |
| 2º       | J39A   | ANATOMIA HUMANA                | 060  | 16/2           | 8,3   | AP       |
| 2º       | 30AB   | ATIVIDADES PRATICAS SUPERVIS   | 100  | 16/2           | --    | AP       |
| 3º       | 195Y   | FISIOLOGIA APLICADA            | 030  | 17/1           | 6,4   | AP       |
| 3º       | 303Z   | IMUNOLOGIA                     | 030  | 17/1           | 5,3   | AP       |
| 3º       | 323Z   | FISIOPATOLOGIA                 | 030  | 17/1           | 7,0   | AP       |
| 3º       | 32A1   | FISICO-QUIMICA                 | 030  | 17/1           | 9,5   | AP       |
| 3º       | 32A2   | INTRODUCAO A FARMACOLOGIA      | 030  | 17/1           | 7,0   | AP       |
| 3º       | 54A5   | QUIMICA ORGANICA               | 060  | 17/1           | 8,8   | AP       |
| 3º       | 627Q   | ESTUDOS DISCIPLINARES          | 040  | 17/1           | --    | AP       |
| 3º       | D267   | HOMEM E SOCIEDADE              | 030  | 17/1           | 9,0   | AP       |

## OBSERVAÇÕES

ESTUDANTE, NA CONDIÇÃO DE INGRESSANTE, DISPENSADO DO ENADE-2016 PELO MEC NOS TERMOS DO ART 5º DA LEI 10861/2004. ESTUDANTE REALIZOU O ENADE NA CONDIÇÃO DE CONCLUINTE EM 24/11/2019. CUMPRIU ESTAGIO SUPERVISIONADO NO TOTAL DE 480 HORAS.

| DATA COLAÇÃO DE GRAU | DATA EXP. DO DIPLOMA | CODIGO DO CURSO | DATA CONCL. DO CURSO |
|----------------------|----------------------|-----------------|----------------------|
| 15/01/20             | 15/01/20             | 2.46.02         | 31/12/19             |

## LEGENDA:

AP - APROVADO  
DS - DISPENSADO  
RP - REPROVADO POR FALTAS  
RG - REPROVADO POR MEDIA

AE - APROV. DE ESTUDOS  
EX - EXTRA CURRICULAR  
AC - AGUARDANDO COMPLEMENTO  
NC - NÃO CURSADA



Luana Gonçalves de Oliveira  
Assistente de Secretária  
RG 32.131.947-3



**CERTIFICADO  
DE CONCLUSÃO DE CURSO**



*Certificamos, para os devidos fins, que **ANA BEATRIZ RIBEIRO CUNHA**, matrícula **D0078A-4**, identidade RG nº **397978893 SP**, CPF **452.473.938-64**, nascido (a) no dia **11/12/1997**, na cidade de **GUARATINGUETA SP**, concluiu nesta Universidade, o curso de **FARMACIA**, tendo o reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº **659/18**. A colação de grau do (a) referido (a) graduado (a) ocorreu no dia **15/01/2020**.*

*Certificamos, também, que seu diploma encontra-se em fase de processo para registro.*

*Universidade Paulista, em São José dos Campos - SP, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.*

  
Luana Corrêa  
Assistente de Secretária  
RG 32.131.947-3





EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Gomes de Carvalho 1996  
04547-006 Vila Olímpia São Paulo SP  
www.edp.com.br

CNPJ 02.302.100/0001-06  
Insc. Estadual 115.026.474.116  
Procedimento autorizado por Regime Especial  
Processo SF 5-13753/2000

**Cliente/Endereço de Entrega**

Nome  
ANA BEATRIZ RIBEIRO CUNHA

Endereço  
EST LIMOEIRO DO 595  
BL 8 - AP 501  
12335-360 JARDIM CALIFORNIA / JACAREI - SP

**Número da Instalação****0150577938**

Documento  
Comunicado

Emissão  
15.10.2020

Rolamento de Leitura  
B05JC08M

Medidor Novo  
15841090



34791003

**BANDEIRANTE - ENERGIA PARA SEU CONFORTO****Cliente/Local de Consumo**

Nome  
ANA BEATRIZ RIBEIRO CUNHA  
CNPJ/CPF  
45247393864

Endereço  
EST LIMOEIRO DO 595  
BL 8 - AP 501  
12305-810 LIMOEIRO / JACAREI - SP

Prezado (a) Cliente (a),

A EDP BANDEIRANTE, como concessionária de serviço público, tem a responsabilidade de empregar tecnologia adequada, equipamentos, instalações e métodos operativos que garantam níveis de regularidade, continuidade, eficiência e segurança na prestação do serviço.

Tendo em vista a nova tecnologia de medição de energia elétrica, a EDP Bandeirante substituiu o medidor instalado nessa unidade consumidora. Conheça abaixo as leituras dos medidores retirado e instalado - Art.73, §§ 3º e 4º, REN 414/2010.

O equipamento instalado é dotado de tecnologia para garantir maior confiabilidade dos registros da energia elétrica consumida, podendo, em alguns casos, resultar em alterações da média mensal do consumo.

É recomendável que V.Sa. verifique as condições das instalações internas da unidade consumidora, bem como que promova o uso eficiente da eletricidade, para evitar que o aperfeiçoamento da tecnologia da medição resulte em aumento no valor das faturas mensais da EDP Bandeirante. Nesse processo, você encontrará dicas de economia e uso eficiente da energia